



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 49 DE 21 DE JULHO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 328 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 2.007.000,00 (Dois milhões e sete mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 15 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 2.007.000,00 (Dois milhões e sete mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04.00 / 16003120 - Contratacao por Tempo Determinado	150.000,00
3.1.90.11.00 / 16003120 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155.000,00
3.3.90.30.00 / 16003120 - Material de Consumo	52.000,00
Total por Ação:	357.000,00

2.106 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS (EMULTI)

3.1.90.04.00 / 16003120 - Contratacao por Tempo Determinado	30.000,00
3.1.90.11.00 / 16003120 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.109 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS - CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

3.1.90.11.00 / 16003120 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 / 16003120 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.134 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.1.90.04.00 / 16003130 - Contratacao por Tempo Determinado	200.000,00
3.1.90.11.00 / 16003130 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
Total por Ação:	800.000,00

2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

3.1.90.04.00 / 16003120 - Contratacao por Tempo Determinado	110.000,00
3.1.90.11.00 / 16003120 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
3.3.90.30.00 / 16213210 - Material de Consumo	205.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	80.000,00
Total por Ação:	645.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.982.000,00

0901 - SEC.MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

3.3.90.30.00 / 16650000 - Material de Consumo	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00

Total Suplementado: 2.007.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença	180.000,00
16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença	400.000,00
16003120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença	797.000,00
16003130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença	400.000,00
16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	205.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	25.000,00
Total	2.007.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 21 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 21 de julho de 2026.

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF: 205.911.118-88